

# **Programa Institucional de Monitoria**

**IPET – Instituto Phorte de Educação e Tecnologia**

**Atualizado em: 29/10/2017**

The logo for IPET (Instituto Phorte de Educação e Tecnologia) features a stylized, bold 'IP' in a dark blue color, followed by the letters 'et' in a black, lowercase, sans-serif font.

# Sumário

1.	Do Programa Institucional de Monitoria .....	3
2.	Da Constituição do Comitê de Monitoria.....	3
3.	Dos Direitos e Deveres do Monitor .....	3
4.	Das Atribuições do Docente Orientador da Monitoria .....	4
5.	Do Provimento das Vagas de Monitoria .....	4
6.	Dos Requisitos para a Inscrição .....	5
7.	Da Seleção e dos Resultados .....	5
8.	Da Carga Horária e Duração da Monitoria .....	5
9.	Do Desligamento do Monitor.....	6
10.	Do Certificado de Monitoria.....	6
11.	Do Certificado de Monitoria.....	6
12.	Dos Casos Omissos .....	6

## **Programa Institucional de Monitoria do IPET**

### **1. Do Programa Institucional de Monitoria**

O Programa de Monitoria do Instituto Phorte de Educação e Tecnologia – IPET busca propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação: bacharelado, licenciatura e cursos superiores de tecnologia, nas modalidades presencial ou a distância. O Programa tem como objetivos:

- a) Desenvolver a cooperação entre o corpo discente e docente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Contribuir para a qualidade dos cursos de graduação, propiciando a oportunidade de apoio didático a grupos de alunos que dele necessitem;
- c) Propiciar ao estudante o engajamento nas atividades acadêmicas de ensino, buscando despertar o seu interesse pela prática pedagógica e pela atividade docente;
- d) Favorecer o aprendizado dos estudantes envolvidos nas atividades de monitoria, por meio do estímulo ao pensamento crítico e mediante o confronto da prática didática com os conhecimentos científicos;
- e) Oferecer apoio ao docente no desenvolvimento das atividades didáticas da disciplina, com a produção de material de apoio que aprimore esse processo, quando for o caso.

### **2. Da Constituição do Comitê de Monitoria**

O Comitê de Monitoria será composto pelo Coordenador de Curso e pelos docentes que oferecerem vagas de monitoria no período letivo. O Comitê tem como objetivos:

- a) Regulamentar a realização da monitoria no IPET e revisar as regras, modificando-as sempre que necessário;
- b) Validar as ofertas de vagas de monitoria do período letivo, publicando as vagas e as regras para sua ocupação a cada início de período;
- c) Avaliar os alunos candidatos à monitoria no período letivo, aprovando-os ou não, e fazendo-se divulgar os resultados dentro do primeiro mês do período letivo vigente;
- d) Julgar casos que dependam de sua análise, emitindo parecer irreversível.

### **3. Dos Direitos e Deveres do Monitor**

O Monitor deve ser um estudante regularmente matriculado que já tenha cursado a disciplina para a qual prestará monitoria, tendo tido desempenho de destaque que comprove seus conhecimentos no assunto correlato. Caberá ao monitor da disciplina:

- a) Elaborar, juntamente com o professor orientador, o Plano de Atividades de Monitoria, que definirá as atividades e os cronogramas a serem desenvolvidos no período letivo vigente;
- b) Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor orientador, de acordo com o termo do plano de atividades de monitoria elaborado no início das atividades;
- c) Orientar os alunos em relação aos conteúdos, dúvidas e realização de exercícios de fixação, informando o professor responsável pela monitoria sobre os resultados;
- d) Reportar ao professor orientador qualquer problema verificado no decorrer da atividade de monitoria;
- e) Entregar o termo de compromisso no início da monitoria e, ao final das atividades, enviar o termo de encerramento de monitoria, colhendo, sempre, a assinatura do professor responsável pela atividade de monitoria e respeitando os prazos de entrega.

É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria (Monitor):

- a) Substituir o docente na regência de aulas ou de *webconferences*;
- b) Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- c) Elaborar ou corrigir provas e exames;
- d) Responder demandas de alunos na modalidade a distância;
- e) Atribuir notas e frequências.

#### **4. Das Atribuições do Docente Orientador da Monitoria**

O docente torna-se Orientador dos monitores quando oferece vagas de monitoria para uma ou mais disciplinas sob sua responsabilidade. Como orientador de monitoria suas atribuições são:

- a) Fazer parte do Comitê de Monitoria;
- b) Elaborar em conjunto com o estudante aprovado como monitor no processo seletivo de monitoria, o Plano de Atividades de monitoria, em formulário próprio, colhendo a assinatura do aluno;
- c) Acompanhar as atividades realizadas pelo monitor e assinar o Termo de Compromisso das atividades de monitoria pela qual é responsável;
- d) Assinar o Relatório de Encerramento de monitoria no final do período das atividades;
- e) Comunicar ao Coordenador de Curso a necessidade de desligamento unilateral do aluno monitor, em caso de desídia ou descumprimento de suas obrigações, mediante formulário próprio, ou, ainda, em caso de desistência voluntária.

#### **5. Do Provimento das Vagas de Monitoria**

As inscrições para monitoria estarão abertas durante o primeiro mês de cada período letivo.

Para a realização de inscrição no processo seletivo de monitoria, o aluno candidato deverá dirigir-se à secretaria de alunos de forma presencial ou acessar o serviço virtual e preencher o formulário com todas as informações solicitadas.

As vagas serão definidas ao início de cada período letivo, sendo divulgadas à comunidade acadêmica através dos meios de comunicação disponíveis, físicos e eletrônicos. As atividades de monitoria realizadas em disciplinas não cadastradas e não validadas pelo Comitê de Monitoria serão desconsideradas e não ensejarão a atribuição de horas e certificado.

## **6. Dos Requisitos para a Inscrição**

Poderão candidatar-se às atividades de monitoria os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação: bacharelado, licenciatura e cursos superiores de tecnologia, nas modalidades presencial ou a distância, que:

- a) Estejam regularmente matriculados a partir do segundo semestre de seu respectivo curso;
- b) Tenham cursado e obtido aprovação destacada na disciplina em que pretendem prestar monitoria;
- c) Tenham horário vago em suas agendas de forma que o horário da monitoria não coincida com o seu horário de aulas regulares;
- d) Tenham sido aprovados na análise do Coordenador de curso e do professor orientador.

## **7. Da Seleção e dos Resultados**

- a) Após o encerramento do período de inscrições, os alunos candidatos serão selecionados pelos professores que ofertaram as vagas para a atividade de monitoria;
- b) Haverá a homologação dos nomes por parte do comitê de monitoria, e posteriormente a divulgação pelos meios disponíveis, físicos e eletrônicos;
- c) Os professores que oferecerem as vagas para a atividade de monitoria poderão, livremente, escolher a forma que entenderem mais adequada para a realização do processo seletivo, tais como exame de currículo, entrevista pessoal, entre outras. O processo seletivo, seja que forma tenha, deverá, porém, estar aprovado anteriormente ao início do mesmo junto à Coordenação de Curso.

## **8. Da Carga Horária e Duração da Monitoria**

- a) A monitoria acontecerá no transcorrer do período letivo, terminando juntamente com este, quando o aluno monitor deverá apresentar seu relatório de encerramento de atividades a fim de formalizar o término de suas atividades de monitoria do período;
- b) É facultado ao docente orientador e ao aluno monitor, em comum acordo, a continuidade da atividade de monitoria até o encerramento do semestre letivo, mediante prévia comunicação ao Comitê de Monitoria.

- c) O aluno que preencha as condições previstas poderá se candidatar para mais de uma vaga de monitoria, contudo, o computo máximo de horas de atividades complementares será limitado de acordo com o Regulamento de Atividades Complementares.
- d) Será emitido um certificado em que constará uma ou mais disciplinas para as quais o aluno tiver prestado monitoria.
- e) A carga horária de atividades de monitoria será definida junto com o professor orientador quando da definição do Plano de Atividades de Monitoria.

## **9. Do Desligamento do Monitor**

- a) Se o aluno monitor deixar de cumprir as tarefas que lhe foram designadas, demonstrar desídia ou falta de aproveitamento, o professor responsável deverá comunicar o fato ao Comitê de Monitoria, requerendo o afastamento do aluno das atividades em formulário próprio para essa finalidade;
- b) Em caso de o aluno monitor desistir, voluntariamente, da atividade de monitoria para a qual foi aprovado, deverá formalizar o pedido de desistência, entregando-o na secretaria de forma presencial ou virtual, sob pena de não mais poder participar de outros processos seletivos para monitoria.

## **10. Do Certificado de Monitoria**

Ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria por meio da plataforma eletrônica aos estudantes que apresentarem relatórios de atividades aprovados pelo docente orientador.

## **11. Da Regulamentação**

Esse Programa será regulamentado por Edital, com número de vagas, valor da bolsa-auxílio e regras para concessão.

## **12. Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria, em conjunto com a Diretoria Geral do Instituto Phorte de Educação e Tecnologia – IPET, em caráter irrecorrível.

Fábio Mazzonetto  
Diretor Geral